



CAPA DO PROCESSO

Nº 5807/2022-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de telhas coloniais em pvc (com hastes, parafusos e vedação) para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe e DESO.

INTERESSADO: DESO / DGC / GAAD / CSGE

Aracaju, 4 de maio de 2022

Dayvisson Fontes da Silva
Estagiário(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GAAD****II. Número da SL: 0213/2022****III. Número do Processo: 5807/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de **telhas coloniais em pvc (com hastes, parafusos e vedação)** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: --/--

☒ (X) Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:**

R\$ 1.705,30 (Um mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

XI. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: GAAD

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e TERMO DE REFERÊNCIA anexos.

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 22/04/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 213 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO DE TELHAS COLONIAIS EM PVC PARA GAAD/CSGE.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE TELHAS COLONIAIS EM PVC (COM HASTES, PARAFUSOS E VEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 180 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CSGE NA SEDE DA DESO, RUA CAMPO DO BRITO, 331, PRAIA TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		CONTRATAÇÃO INTEGRADA		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 1.705,30		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME CI E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	1.705,30
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: ABR/2022 Emissão: 22/04/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE ÚNICO				
001.001	TELHAS EM PVC NO FORMATO COLONIAL (COM HASTES PARAFUSOS E VEDAÇÃO	UN	10	170,530	1.705,30
					Total da Planilha: 1.705,30

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Jose Gregorio Dos Santos Filho, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silv-
a

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: 2.0.05.02/CSGE - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PARA: 2.0.05.00/GAAD – GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL .

Senhor Gestor,

Solicitamos a liberação para aquisição de materiais do tipo telhas junto com as hastes, pelo fundo rotativo relacionado a esta Gerência, com a finalidade do término da cobertura do estacionamento de motos desta companhia.

Atenciosamente,

José Bispo Santana Júnior
Coordenador da 2.0.05.02/CSGE

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISPENSA Nº _____/20__

(Processo Administrativo n.º 5807/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de **telhas coloniais em pvc (com hastes, parafusos e vedação)** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto:

2.1.1. TELHAS COLONIAIS: A aquisição deste objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a aquisição desse material, com o objetivo de finalizar a cobertura do estacionamento para motos da sede da deso. Desse modo, faz-se necessária à aquisição deste material já que visa cobrir o estacionamento das motos que ficam nesta Companhia. Nesse sentido, essa cobertura não só protege os veículos dos raios solares, mas também de alguns objetos que podem cair das árvores e porventura danificarem aqueles.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 1.705,30 (Um mil setecentos e cinco reais e trinta centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

- PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. Para o fornecimento do gás deverá haver a disponibilidade de solicitação por meio telefônico, devendo o botijão ser entregue no local solicitado, a data e área descritas no cupom deverá ser validade de no mínimo 24 meses e a área de fornecimento em Aracaju e Grande Aracaju.

3.6. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“Coordenação de Serviços Gerais (2.0.05.02/CSGE) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12h e das 14h às 16h;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **180** (cento e oitenta) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo

à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos

disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado como gerente da **2.0.05.00/GAAD** - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio de propostas comerciais fornecidas por empresas locais especializadas no fornecimento do objeto deste processo.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem

contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 22 de abril de 2022.

José Gregório dos Santos Filho
Gestor(a) da 2.0.05.00/GAAD

**ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E
GLOBAL**

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITE M	PRODUTOS	UND.	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Telhas em PVC no formato colonial (com hastes parafusos e vedação)	un	10	R\$ 170,53	R\$ 1.705,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.705,30	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$ 1.705,30	

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Pisolar Tancredo

PISOLAR

AVENIDA PRES TANCREDO NEVES, 140

JARDINS, 49025-620

ARACAJU - SE

Data de Emissão: 12/04/2022

Data de Validade: 14/04/2022

Identificação do Estabelecimento Emissor

Denominação: Pisolar Comércio de Tintas Ltda

CNPJ: 32868002000606

Identificação do Destinatário

Nome: 2434 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CNPJ/CPF: 13018171000190

Nº Documento: 00000121295

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
74069 ITEC TELHA COLONIAL 2,30X0,88 CER	10,000	108,90	0,00	1.089,00

Forma de Pagamento: 151 - CARTAO DEBITO
Vendedor: 14343 - ANA CARLA ANDRADE SANTOS

Subtotal: 1.089,00
Acréscimo: ,00
Desconto: ,00
Frete: ,00
TOTAL: 1.089,00

É vedada a autenticação deste documento

Carla 8013
9239-8013

 CASA DAS TELHAS Casa das Telhas Av. Heráclito Rollemberg, 1430. CEP: 49030-640. Atalaia - Aracaju-SE Tel: (79) 3243-2517 / 3255-3065				DATA	12/02/2022	
				CLIENTE	DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO	
				VENDEDOR	MARCOS ANDRÉ	
PRODUTO	RENDIMENTO M²	ÁREA M²	QUANTIDADE	VALOR M²	VALOR UNIDADE	TOTAL
TELA COLONIAL VERMELHA			10	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
MATERIAL PVC						
2,33 CP X 0,88 L						
FABRICANTE ARAFORROS						
Companhia KIR AE						
PARAFUSOS 80x8						
NA TELHA (4x4)						
PAGAMENTO A VISTA 10 % DINHEIRO , TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, CARTÃO DÉBITO				SUB-TOTAL		R\$ 1.800,00
O CLIENTE TERÁ 5 % DE DESCONTO NA COMPRA EM CARTÃO PARA VENCIMENTO .				DESCONTO 10%		R\$ 180,00
(79) 99978-6019 / 98811-8290				A VISTA		R\$ 1.620,00

06 X CARTÃO QU 10 % DE DESCONTO

MARCOS ANDRÉ
VENDEDOR

DECORA MAT.DE CONSTRUÇÃO (79) 3251-3066 / 9 9849-2375

Av. Heraclito Rollemberg, 345 - São Conrado - Aracaju/SE

Cliente: CONSUMIDOR FINAL

Orçamento: 0000097849

Endereço:

VÁLIDO POR 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO

Bairro:

CPF/CNPJ:

Emissão: 11/04/2022

Cidade: Aracaju

CEP: :

15:02:20

Telefones:

UF: SE

E-MAIL: DECORA.RA.V@GMAIL.COM

Cd. Produto	Descrição	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
004405	KIT PARAFUSO P/ TELHA COLONIAL ARAFORROS	2,00	35,50	71,00
004404	KIT VEDACAO COLONIAL CERAMICA ARAFORROS	2,00	35,50	71,00
004403	TELHA ARAFORROS COLONIAL PVC 0,88X2,30M CERAMICA	10,00	149,50	1.495,00

Valor Total dos Itens: R\$ 1.637,00

Vendedor

CARTÃO BANC R\$ 1.637,00

000009 AIRTON LÍNIOR

Total: R\$ 1.637,00

12 x crp
1500,00
Arts

SIGA NOSSO INSTAGRAM: @DECORAMC

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0844/2022

A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE TELHAS COLONIAIS EM PVC (COM HASTES, PARAFUSOS E VEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Orçamento relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação:

PROPOSTA

Item	Especificação dos Produtos	UND	Qtd	Marca	V. Unitário	V. Total
1	TELHA - TELHAS EM PVC NO FORMATO COLONIAL, COM HASTES PARAFUSOS E VEDAÇÃO, MEDINDO: 0,88 CM X 2,30 M	UNIDADE E	10	PRECON	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
TOTAL						R\$ 1.430,00

Prazo de validade de não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do contrato;

Os produtos serão entregues conforme garantia do fabricante.

Condições de pagamento, parcelado conforme entrega.

As entregas dos itens serão indicado na ordem de fornecimento, deverão ser entregues no local indicado, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida pelo responsável as quantidades solicitadas.

Prazo de entrega conforme §4º do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Sr^o(a). JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, brasileiro, nascido em 05.03.1996, natural de Aracaju/SE, solteiro, comerciante, portador do RG 32285620 SSP/SE e CPF 045.054.185-10, residente e domiciliado à Fazenda S/N Br 235, Ribeira Km 25, Bairro Área Rural, Aracaju/SE, CEP: 49.170-000

RAZÃO SOCIAL: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 39.575.051/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.172.630-0

ENDEREÇO: RUA C, N° 231

BAIRRO: PARQUE DOS FARÓIS

CIDADE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ESTADO: SERGIPE

CEP 49.160-000.

CONTA DE BANCOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1224-6

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 51815-8

BANESE

AGÊNCIA: 011

TIPO: 03

CONTA: 106.060-5

RUA C, N° 231, PARQUE DOS FARÓIS,
Nossa Senhora do Socorro/SE, (79) 3253-2222
e-mail: novadistribidora@gmail.com



Nossa Senhora do Socorro/SE, em 12 de maio de 2022

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.05.12 17:08:51 -03'00'

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO
CPF 045.054.185-10
Carteira de Identidade nº 32285620 SSP/SE

RUA C, Nº 231, PARQUE DOS FARÓIS,
Nossa Senhora do Socorro/SE, (79) 3253-2222
e-mail: novadistribidora@gmail.com

**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.575.051/000187, estabelecida na RUA C, nº 231, Bairro PARQUE DOS FARÓIS, na cidade de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de SERGIPE, forneceu produtos ao MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS, decorrente a ARP Nº 02/2022 através de PE Nº 02/2022, decorrente inscrito no CNPJ sob o nº 13.108.535/0001-22, estabelecida na PRAÇA 16 DE OUTUBRO, Nº 135, CENTRO, na cidade de CARMÓPOLIS, Estado de SERGIPE, detém qualificação técnica para entrega abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as sua responsabilidade não restando nada que o (a) desabone.

Nota Fiscal Nº 1.141			
Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd
1	Filtro de PVC geomecânico standard, DN 154, parede de 9,5mm, seção de 2m.	Tubo	7

Nota Fiscal Nº 1.142			
Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd
1	Tubos de PVC geomecânico standard, DN 154, parede de 9,5mm, seção de 2m.	Tubo	8

Nota Fiscal Nº 1.143			
Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd
1	Tubos de PVC geomecânico standard, DN 154, parede de 9,5mm, seção de 4m.	Tubo	30

Nota Fiscal Nº 1.144			
Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtd
1	Adaptador 85mm	Unidades	4
2	Cap Soldável 60mm	Unidades	4
3	Curva Soldável 85mm	Unidades	5
4	Luva Redução Soldável 85x60mm	Unidades	4
5	Tubo Soldável 85mm	Unidades	25

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carmópolis / SE, em 03 de maio de 2022.

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA-39575051000187
Data: 2022.05.04 01:50:26 -03'00'

Jéssica Rodrigues Marques
Sec. Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça 16 de outubro, 135 – Centro – Carmópolis/SE - CEP: 49.740-000
CNPJ: 13.108.535/0001-22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193410405226977761110>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193410405226977761110-1
Data: 04/05/2022 08:31:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67190-CXOU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 08:45:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 11:12:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193410405226977761110-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97ffd5530d7075f35b54f45dc6f80f4ad87bedffc91c2481f5abf860ff6535e7a0940b9996f578e913c7a4a2ac50785658b26c06e6764f412d2229



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 39.575.051/0001-87, localizada na RUA C, nº 231, Bairro Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32285620 SSP/SE, e do CPF nº 045.054.185-10. Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	CABO MADEIRA P/ENXADA	UND	8
2	ENXADA	UND	6
3	FITA CREPE 18MMX50M	UND	6
4	TEXTURA RUSTIC. DECORATTO 25KG	KG	9
5	DIAPISO PRETO	UND	1
6	DELANIL ICORES 16L FOSCO BASE	PCT	10
7	GESSOMIX 1KG	UND	40
8	LIXA MASSA G120	UND	10
9	MASSA ACRILICA 25KG	BD	1
10	THINNER 5L	UND	1
11	DIALINE GL VD NILO	UND	2
12	DIAPISO 18L VD FOLHA	UND	1
13	PINTALAR 15L BR NEVE (BALDE)	UND	10
14	BOTA COURO C/CAD Nº41	PAR	1
15	LIXEIRA INOX C/PEDAL 3L	UND	2

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
BR 235, S/N, Centro – 49.580-000 Areia Branca/SE
Cnpj: 13.100.995/0001-04



Por ser verdade, firmamos a presente.

Areia Branca/SE, 14 de fevereiro de 2022.


PAULO DE TARSO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento

NOVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por NOVA
DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
LTDA:39575051000187 Dados: 2022.02.14 13:20:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
BR 235, S/N, Centro – 49.580-000 Areia Branca/SE
Cnpj: 13.100.995/0001-04

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193411402229126179810>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 193411402229126179810-2
Data: 14/02/2022 13:28:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18266-00LU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:32:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2022 13:41:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 193411402229126179810-1 a 193411402229126179810-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961352ae00acfe036afe7b538a582077eea626e7e7d13d1960dc64e474cb8abcf9ca2a
c50785658b26c06e6764f412d2229



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

Folha 28
Sistema CCOM

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
824569	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	39.575.051/0001-87
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA C, 231 - Bairro: PARQUE DOS FAROIS NOSSA SENHORA DO SOCORRO		CEP: 49160-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
28/04/2022		28/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 28 de Abril de 2022

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/socorro/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

963B68AB8F4B081BD4246E7AC4A4944DA1CDADF7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.575.051/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:25 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **C84E.6066.80D1.503A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 161077/2022

Inscrição Estadual: 27.172.630-0
Razão Social: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.575.051/0001-87
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: RUA C 231
PARQUE DOS FAROIS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/04/2022 10:58:08, válida até 28/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Abril de 2022

Autenticação:202204289ABS5L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.575.051/0001-87

Certidão nº: 13176819/2022

Expedição: 28/04/2022, às 11:04:31

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.575.051/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/04/2022

Contribuinte: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		Inscrição Mercantil: 824569 Sequencial: 26117791 Referência Loteamento: H/211 Cadastro Imobiliário: 03.05.0001.001.001 Inscrição Imobiliária: 310311
Localização: RUA C, 231, , PARQUE DOS FAROIS		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
39.575.051/0001-87		824569
Código Atividade Principal: 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Código Atividade Sec.: 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
Início Atividade: 27/10/2020	Validade: 12/06/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

120F0BFCE457143FF277FADA1C26C98EFACD7D33

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.575.051/0001-87

Razão Social: NOVA DISTRIBUIDIRA LTDA

Endereço: RUA C 231 / PARQUE DOS FAROIS / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE
/ 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050401555510618108

Informação obtida em 10/05/2022 12:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
Nome Fantasia:	NOVA DISTRIBUIDORA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. do Socorro	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 39.575.051/0001-87
Data da Emissão:	28/04/2022 11:08	Data de Validade:	* 28/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003029007 *	Nº da Autenticidade:	* 6645754985 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
 RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0844/2022

ATA FINAL

Objeto
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE TELHAS COLONIAIS EM PVC (COM HASTES, PARAFUSOS E VEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	282619-4	TELHA - TELHAS EM PVC NO FORMATO COLONIAL, COM HASTES PARAFUSOS E VEDAÇÃO, MEDINDO: 0,88 CM X 2,30 MPRECON Marca: PRECON	UNIDADE	10

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	10/05/2022 13:41:04
Proponente 2 - 25.398.752/0001-83 - DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI	10/05/2022 16:12:53
Proponente 3 - 33.906.274/0001-01 - ARV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10/05/2022 16:32:59
Proponente 4 - 36.634.688/0001-09 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10/05/2022 20:12:16
Proponente 5 - 12.499.801/0001-22 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI	11/05/2022 07:11:55
Proponente 6 - 39.575.051/0001-87 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	11/05/2022 07:38:22
Proponente 7 - 38.435.151/0001-45 - ROBSON DOS SANTOS 19967861568	11/05/2022 11:00:39
Proponente 8 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/05/2022 22:56:10
Proponente 9 - 32.876.757/0001-30 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12/05/2022 15:23:50

Sessão Pública	
Início da Disputa	10/05/2022 12:10:00
Encerramento da Disputa (previsto)	12/05/2022 17:00:00
Início do Tempo Aleatório	12/05/2022 17:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	12/05/2022 17:03:33

Histórico do Chat da Disputa
10/05/2022 12:06:17 - Sistema: Processo publicado em 10/Mai às 12:06 com lances de 10/Mai às 12:10 até 12/Mai às 17:00.
10/05/2022 12:06:17 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)
10/05/2022 12:10:00 - Sistema: Processo disponível para lances
11/05/2022 07:40:03 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de R\$ 1.705,30 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira

11/05/2022 11:01:07 - ROBSON DOS SANTOS 19967861568: Novo lance de **R\$ 1.705,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 07:41:05 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.704,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 15:23:59 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.700,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:27:26 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 1.704,00** para o **Lote 01**

12/05/2022 16:52:31 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.699,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:53:07 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.699,98** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:55:39 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.699,97** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:57:04 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.699,95** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:57:19 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.699,94** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:12 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.690,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:20 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.689,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:36 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.689,98** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:47 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.680,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:57 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.675,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 16:59:58 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.675,00** para o **Lote 01**

12/05/2022 16:59:59 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.675,00** para o **Lote 01**

12/05/2022 16:59:59 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.675,00** para o **Lote 01**

12/05/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

12/05/2022 17:00:10 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.650,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:00:18 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.640,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:00:22 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.600,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:00:26 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.638,00** para o **Lote 01**

12/05/2022 17:00:35 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.540,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:00:35 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.599,99** para o **Lote 01**

12/05/2022 17:00:52 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.499,90** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:00:53 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.539,99** para o **Lote 01**

12/05/2022 17:01:08 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.480,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:01:35 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA: Novo lance de **R\$ 1.479,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:01:38 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.449,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:01:51 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Novo lance de **R\$ 1.430,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

12/05/2022 17:03:33 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

13/05/2022 09:17:35 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

13/05/2022 09:17:39 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (R\$ 1430,0000)

13/05/2022 09:17:39 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

13/05/2022 09:17:39 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

13/05/2022 11:56:06 - NOVA DISTRIBUIDORA LTDA: Valor unitário de **R\$ 143,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 1.430,00** com marca **PRECON**.

13/05/2022 12:36:40 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA (39.575.051/0001-87) NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	R\$ 1.430,0000	--	Sim
COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (32.876.757/0001-30) ARACAJU/SE	R\$ 1.479,9900	--	Não
SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (36.634.688/0001-09) ARACAJU/SE	R\$ 1.704,0000	--	Não
ROBSON DOS SANTOS 19967861568 (38.435.151/0001-45) ARACAJU/SE	R\$ 1.705,0000	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor de **R\$ 1.430,0000**.

Detalhamento dos valores unitários

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	282619-4	TELHA - TELHAS EM PVC NO FORMATO COLONIAL, COM HASTES PARAFUSOS E VEDAÇÃO, MEDINDO: 0,88 CM X 2,30 M Marca: PRECON	UNIDADE	10	143,0000	1.430,0000
TOTAL R\$ 1.430,0000						

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 13 de Maio de 2022

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA





CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 5807/2022****INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO****DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA****NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, telhas coloniais em pvc (com hastes, parafusos e vedação).

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, "(...)2.1.1. *TELHAS COLONIAIS: A aquisição deste objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a aquisição desse material, com o objetivo de finalizar a cobertura do estacionamento para motos da sede da deso. Desse modo, faz-se necessária à aquisição deste material já que visa cobrir o estacionamento das motos que ficam nesta Companhia. Nesse sentido, essa cobertura não só protege os veículos dos raios solares, mas também de alguns objetos que podem cair das árvores e porventura danificarem aqueles.*

2.2. *Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de R\$ 1.705,30 (Um mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).*

2.3. *Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.*

2.4. *Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório*

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referen-

tes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de aquisição de material que não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, preço referencial e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço em sessão de disputa de lances. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ com o nº 39.575.051/0001-87, com proposta no valor global de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor de **R\$ 1.430,0000**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	282619-4	TELHA - TELHAS EM PVC NO FORMATO COLONIAL, COM HASTES PARAFUSOS E VEDAÇÃO, MEDINDO: 0,88 CM X 2,30 M Marca: PRECON	UNIDADE	10	143,0000	1.430,0000
					TOTAL	R\$ 1.430,0000

12. A aquisição será por emissão de **ordem de fornecimento** com prazo de 180 dias.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GAAD/DGC, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº027/2022**, DV 0844/2022 desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172
ADVOGADO- DESO

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa.

Carlos Fernandes de Melo Neto

Diretor-Presidente